



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alense Leite

RESOLUÇÃO Nº 034/95

"FIXA VALORES AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e eu, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica fixado os valores dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, nos níveis correspondentes nas tabelas de classificações da Câmara com as mesmas alterações e valores concedidos pelo Poder Executivo, nos respectivos níveis e classes correspondentes que vigoram a partir de 1º (primeiro) de maio do corrente ano;

Parágrafo Único-Faz parte integrante desta Resolução os anexos constantes da Lei aprovada para os servidores do Poder Executivo, no que diz respeito ao servidor do Poder Legislativo;

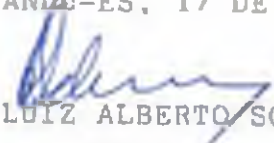
Artigo 2º-As despesas decorrentes desta Resolução, correrá a conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal;

Artigo 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1995;

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 17 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH
(Presidente)

Registrada e Publicada nesta
Secretaria em 18/05/95


GELMA CORTES HUSSULAR
Sec. Leg. Municipal